PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 1037, de 10 de julho de 2012.

EMENTA: "Denomina **Arthur Drago** rua que se inicia na Avenida Ângelo Drago e terminando na residência do senhor Gerson Cecato, em Alto Liberdade no Município de Marilândia/ES".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica denominada "**Arthur Drago** " rua que se inicia na Avenida Ângelo Drago e terminando na residência do senhor Gerson Cecato, em Alto Liberdade no Município de Marilândia.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 10 de julho de 2012.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 10/07/2012.

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17 / 07 / 2012
SERVIDOR

Kátia A. Iunz
Diretora Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 07 / 2012
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo